



CONTADORIA-GERAL DO ESTADO - GABINETE

CIRCULAR GAB/CGE nº 003

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2009

Para: Coordenadores Contábeis ou Equivalentes das Secretarias, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista.

Assunto: Regularização nos Procedimentos de Análise Contábil até abril/09.

Com base no art. 2º da Portaria GAB/CGE nº 134, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no D.O. de 17 de fevereiro de 2009:

“Os procedimentos de análise através do módulo “ANALICONT” deverão ser realizados pelo Contador dos órgãos da administração direta ou entidades da administração indireta, usuários do SIAFEM, até o último dia útil do mês subsequente”.

Solicitamos justificativa do não cumprimento da Portaria CGE nº 134, e que seja providenciada o mais breve possível, a sua regularização até o mês de abril de 2009.

Atenciosamente,

NESTOR LIMA DE ANDRADE
Contador-Geral do Estado